



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 27/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1995/2021 de 23 de março de 2021:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2021, no valor de R\$ 182.699,16 (Cento e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), conforme segue:

07- SAÚDE PARA TODOS	
02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.244.0010.2.071 – AÇÕES E SERVIÇOS DE COMBATE AO CORONAVIRUS COVID	
443-3.3.90.30.00.00.00-3.019- Outros Serviços de Terceiros Pessoa	
Juridica.....R\$	182.699,16
TOTAL.....R\$	182.699,16

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação/redução de dotações da fonte 3.019 como segue:

Anulação/redução

07- SAÚDE PARA TODOS	
02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.244.0010.2.071 – AÇÕES E SERVIÇOS DE COMBATE AO CORONAVIRUS COVID	
437-4.4.90.52.00.00.00-3.019- Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$	182.699,16
TOTALR\$	182.699,16

Art. 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 23 de março de 2021.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal